



ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 10ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, REALIZADA NO DIA 14 DE JANEIRO DE 2022.

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (14/01/2022), às 14h27min., no Plenário da Câmara Municipal de Espigão do Oeste – RO, realizou-se a 2ª Sessão Extraordinária, sob a Presidência do Vereador **Adriano Meireles da Paz**. Nesse momento, o Presidente convidou o 2º Secretário, Vereador Adão Salvatico, para que iniciasse os trabalhos do dia procedendo à chamada dos Vereadores. Constatou-se a presença **Adão Salvático, Adriano Meireles da Paz, Alexandro Ferraz da Silva, Delker Klemes Miranda Nobre, Gilmar Loose, Luiz Antônio dos Santos, Sirineu Wutk Ramlow e Zonga Joadir Schultz**. Os Vereadores Antônio José Pereira Nascimento, Cosmo de Novaes Ferreira e Hermes Pereira Junior não foram convocados. O Presidente convidou o Vereador Luiz Antônio para realizar a leitura de um versículo da Bíblia. Após a leitura, havendo Quórum Legal, declarou aberta a presente Sessão, dando início aos trabalhos do dia. O Presidente solicitou ao Secretário que realizasse a leitura do Ofício nº 013/GP/2022, do Poder Executivo, o qual legaliza a presente Sessão. Dando sequência aos trabalhos, o Presidente realizou a leitura da **ORDEM DO DIA:** Leitura do parecer do Projeto de Lei nº 01/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel ao Estado de Rondônia”. Não houve discussão. Em votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Leitura do parecer do Projeto de Lei nº 02/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a implantação e execução do projeto de Regularização Fundiária Meu Imóvel Legal, em áreas do setor chacareiro, localizadas no perímetro urbano do município de Espigão do Oeste/RO”. Em discussão, fizeram uso da palavra os Vereadores Luiz Antônio e Zonga. Em votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Leitura do parecer do Projeto de Lei nº 03/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Extingue e cria cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, cria função gratificada e altera valores e nomenclatura de cargos que compõem a estrutura organizacional do Poder Executivo do município de Espigão do Oeste”. Não houve discussão. Em votação, o Projeto foi



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

aprovado por unanimidade. Leitura da Emenda Supressiva e Modificativa nº 01/2022, a Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Adequa a redação do caput do inciso XXIV e suprime as alíneas de “a” a “f” do inciso XXIV do art. 2º da Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal”. Em discussão, fez uso da palavra o Vereador Zonga. Em votação, a Emenda foi aprovada por unanimidade. Leitura do parecer da Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO”. Não houve discussão. Em 1ª votação, a Proposta de Emenda foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença dos presentes e declarou encerrada a Sessão às 15h11min. Esta Ata foi redigida conforme expediente, a qual depois de aprovada será assinada pelo Secretário e pelo Presidente. Os discursos feitos nesta Sessão estão gravados em HD e arquivados na Diretoria Geral desta Casa de Leis.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, 14 de janeiro de 2022.

Adão Salvatico
2º Secretário

Adriano Meireles da Paz
Presidente da CMEO